



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL 271/2005

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e da outras providências”

GETÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objetivo a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização das gestões das ações e serviços de Assistência Social, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais objeto do convênio caberá ao Município a consecução das ações para a gestão dos serviços com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta, ou por rede executora conveniada, ou mútua colaboração com as entidades e organizações de Assistência Social situadas no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

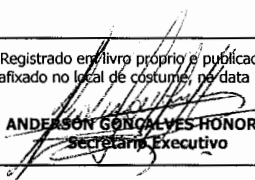
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 29 de novembro de 2005


Getúlio José de Souza
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixado no local de costume, na data supra.


ANDERSON GONÇALVES HONORATO
Secretário Executivo